

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N° 752 DE 15 DE MAIO DE 2007 - Majora a remuneração dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta de Sobral, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° Fica majorado para R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) o Salário Base dos servidores ocupantes de cargos comissionados da Administração Direta Municipal que recebem Salário Base igual a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme Anexo Único desta Lei. Art. 2° O Salário Base dos servidores municipais com regime de dedicação exclusiva, ou seja, com jornada de trabalho equivalente a quarenta horas semanais, não será inferior a R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). § 1° - O Salário Base dos servidores municipais com jornada de trabalho equivalente a vinte horas semanais será majorada na proporcionalidade prevista no caput deste artigo. Art. 3° Fica assegurado aos servidores municipais ativos da Administração Direta, com regime de dedicação exclusiva (quarenta horas semanais), abono que levará a remuneração ao patamar mínimo de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais). § 1° - A remuneração dos servidores municipais ativos da Administração Direta que tenham jornada de trabalho equivalente a vinte horas semanais será majorada na proporcionalidade prevista no caput deste artigo. § 2° Não será computado para efeito de cálculo do abono referido no caput deste artigo, a gratificação advinda do salário família. Art. 4° Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão à 1° de abril de 2007, exceto em relação ao Art. 1° que terá vigência a partir de 1° de maio de 2007. Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de maio de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO DA LEI N° 752 DE 15 DE MAIO DE 2007				
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
CARGO	SIMBOLOGIA	SALARIO BASE	REPRESENT.	TOTAL
CHEFE DE ESCRITÓRIO REP. CAPITAL	-	R\$ 380,00	R\$ 2.085,66	R\$ 2.465,66
DIRETOR PRESIDENTE DA IOM	-	R\$ 380,00	R\$ 2.085,66	R\$ 2.465,66
PRES. DA FUNDAÇÃO AÇÃO SOCIAL	-	R\$ 380,00	R\$ 2.085,66	R\$ 2.465,66
DIRETOR II	DAS-10	R\$ 380,00	R\$ 2.085,66	R\$ 2.465,66
PREFEITO DISTRITAL	DAS-09	R\$ 380,00	R\$ 1.853,91	R\$ 2.233,91
PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO	DAS-09	R\$ 380,00	R\$ 1.853,91	R\$ 2.233,91
TESOUREIRO	DAS-09	R\$ 380,00	R\$ 1.853,91	R\$ 2.233,91
ASSESSOR ESPECIAL	DAS-08	R\$ 380,00	R\$ 1.634,37	R\$ 2.014,37
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-07	R\$ 380,00	R\$ 1.346,27	R\$ 1.726,27
COORDENADOR	DAS-07	R\$ 380,00	R\$ 1.346,27	R\$ 1.726,27
DIRETOR I	DAS-07	R\$ 380,00	R\$ 1.346,27	R\$ 1.726,27
PRES. COMISSÃO DE COMPRAS	DAS-07	R\$ 380,00	R\$ 1.346,27	R\$ 1.726,27
PROCURADOR ASSISTENTE	DAS-07	R\$ 380,00	R\$ 1.346,27	R\$ 1.726,27
GERENTE	DAS-06	R\$ 380,00	R\$ 1.224,38	R\$ 1.604,38
SECRETARIA II	DAS-05	R\$ 380,00	R\$ 990,36	R\$ 1.368,36
SECRETARIA I	DAS-04	R\$ 380,00	R\$ 760,82	R\$ 1.140,82
ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-03	R\$ 380,00	R\$ 602,26	R\$ 982,26
CONSELHEIRO TUTELAR	DAS-03	R\$ 380,00	R\$ 602,26	R\$ 982,26
CHEFE DE SERVIÇO II	DAS-02	R\$ 380,00	R\$ 443,71	R\$ 823,71
CHEFE DE SERVIÇO I	DAS-01	R\$ 380,00	R\$ 332,70	R\$ 666,93
ENCARREGADO DE ÁREA	DNM-04	R\$ 380,00	R\$ 602,26	R\$ 982,26
AGENTE LOCAL III	DNM-03	R\$ 380,00	R\$ 175,37	R\$ 555,37
AGENTE LOCAL II	DNM-02	R\$ 380,00	R\$ 126,59	R\$ 506,59
AGENTE LOCAL I	DNM-01	R\$ 380,00	R\$ 77,00	R\$ 457,00
CHEFE DE OFICINA MUNICIPAL	DAS-09	R\$ 380,00	R\$ 1.853,91	R\$ 2.233,91
AUXILIAR DE MECÂNICA VI	DAS-06	R\$ 380,00	R\$ 1.224,38	R\$ 1.604,38
AUXILIAR DE MECÂNICA IV	DAS-04	R\$ 380,00	R\$ 760,82	R\$ 1.140,82
AUXILIAR DE MECÂNICA III	DAS-03	R\$ 380,00	R\$ 602,26	R\$ 982,26
AUXILIAR DE MECÂNICA II	DAS-02	R\$ 380,00	R\$ 443,71	R\$ 823,71

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO				
CARGO	SIMBOLOGIA	SALARIO BASE	REPRESENT.	TOTAL
VICE DIRETOR I	DMS-01	R\$ 380,00	R\$ 74,98	R\$ 454,98
SECRETARIO ESCOLAR I	DMS-01	R\$ 380,00	R\$ 74,98	R\$ 454,98
SECRETARIO ESCOLAR II	DMS-02	R\$ 380,00	R\$ 130,74	R\$ 510,74
VICE DIRETOR II	DMS-02	R\$ 380,00	R\$ 130,74	R\$ 510,74
DIRETOR III	DES-01	R\$ 380,00	R\$ 192,70	R\$ 572,70
SECRETARIO ESCOLAR III	DMS-03	R\$ 380,00	R\$ 186,49	R\$ 566,49
INSTRUTOR DE CIÊNCIAS	DNT-01	R\$ 380,00	R\$ 443,71	R\$ 823,71
COORDENADOR PEDAGÓGICO	SMS-01	R\$ 380,00	R\$ 534,97	R\$ 914,97
VICE DIRETOR IV	DMS-04	R\$ 380,00	R\$ 534,97	R\$ 914,97
DIRETOR IV	DES-02	R\$ 380,00	R\$ 610,41	R\$ 990,41
INSTRUTOR DE LÍNGUAS	DNT-02	R\$ 380,00	R\$ 602,26	R\$ 982,26
DIRETOR V	DES-03	R\$ 380,00	R\$ 725,45	R\$ 1.105,45
DIRETOR VI	DES-04	R\$ 380,00	R\$ 912,89	R\$ 1.292,89
COORDENADOR PEDAGÓGICO	DAS-05	R\$ 380,00	R\$ 900,36	R\$ 1.300,36
SUPERINTENDENTE ESCOLAR	DAS-00	R\$ 380,00	R\$ 1.634,37	R\$ 2.014,37

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ESPECÍFICOS DA SAÚDE				
CARGO	SIMBOLOGIA	SALARIO BASE	REPRESENT.	TOTAL
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE VI	AMS-06	R\$ 380,00	R\$ 3.280,20	R\$ 3.660,20
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE V	AMS-05	R\$ 380,00	R\$ 2.702,70	R\$ 3.082,70
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE IV	AMS-04	R\$ 380,00	R\$ 2.471,70	R\$ 2.851,70
AUDITOR MUNICIPAL DE SAÚDE	AMS-03	R\$ 380,00	R\$ 1.853,91	R\$ 2.233,91
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE II	AMS-02	R\$ 380,00	R\$ 1.489,95	R\$ 1.869,95
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I	AMS-01	R\$ 380,00	R\$ 1.374,45	R\$ 1.754,45

LEI N° 753 DE 15 DE MAIO DE 2007 - Denomina oficialmente de Maestro JOSÉ WILSON BRASIL, a Escola de Música de Sobral, na forma que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° - Fica denominada oficialmente de Maestro JOSÉ WILSON BRASIL, a Escola de Música de Sobral, localizada na Av. Dom José, 1126, Centro, nesta urbe. Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de maio de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI N° 754 DE 28 DE MAIO DE 2007 - Majora a remuneração dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta de Sobral, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° - Fica majorada a remuneração dos servidores ocupantes de cargos comissionados da Administração Direta Municipal, na forma do Anexo Único desta Lei, observado os índices a seguir indicados: I a representação dos Diretores III, IV, V e VI, simbologia DES-01, DES-02, DES-03 e DES-04; a representação dos vice-diretores I, II e IV, simbologia DMS-01, DMS-02 e DMS-04, a representação dos Coordenadores Pedagógicos, simbologia SMS-01; a representação dos Secretários Escolares I, II, e III, simbologia DMS-01, DMS-02 e DMS-03, todos ocupantes de cargos comissionados na Secretaria da Educação, ficarão majorados em 10% (dez por cento); II as demais representações ficam majoradas em 3,44% (três inteiros e quarenta e quatro décimo por cento). Art. 2° - Fica majorada em

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
- Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO
- Secretário de Governo
LUÍS EDÉSIO SOLON
- Secretário da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
- Secretário da Educação
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE
- Secretário da Saúde e Ação Social
ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA

- Secretário da Infra-Estrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
- Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental
MARIA JURACI NEVES DUARTE
- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
PEDRO JOSINO PONTES
- Secretário da Agricultura e Pecuária
OSMANY MENDES PARENTE
- Secretário da Cidadania e Segurança
JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE
- Secretária da Cultura e Turismo
MARIA REJANE REINALDO
- Secretário do Esporte e Juventude
ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA
- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

10% (dez por cento) a remuneração dos servidores efetivos da Administração Direta nos cargos de magistério. Art. 3º - Fica majorada em 6% (seis por cento) a remuneração dos servidores efetivos da Administração Direta nos cargos de Guarda de 2ª Classe, Inspetor de 3ª Classe e Agentes de Trânsito. Art. 4º - Fica majorado em 5,0% (cinco por cento) a remuneração dos demais servidores efetivos da Administração Direta. Art. 5º - As majorações previstas nesta Lei não se aplicarão aos Salários Bases, nem ao piso mínimo já reajustados pela Lei nº 752, de 15 de maio de 2007. Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, e os seus efeitos financeiros retroagirão à 01 de maio de 2007, exceto em relação aos efeitos do art. 5º, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de maio de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 754 DE 20 DE MAIO DE 2007				
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
CARGO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO BASE	REPRESENT.	TOTAL
CHEFE DE ESCRITÓRIO REP. CAPITAL	-	R\$ 300,00	R\$ 2.127,41	R\$ 2.507,41
DIRETOR PRESIDENTE DA IOM	-	R\$ 300,00	R\$ 2.127,41	R\$ 2.507,41
PRES. DA FUNDAÇÃO AÇÃO SOCIAL	-	R\$ 300,00	R\$ 1.087,68	R\$ 2.267,68
DIRETOR II	DAS-10	R\$ 300,00	R\$ 2.127,41	R\$ 2.507,41
PREFEITO DISTRITAL	DAS-09	R\$ 300,00	R\$ 1.087,68	R\$ 2.267,68
PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO	DAS-09	R\$ 300,00	R\$ 1.087,68	R\$ 2.267,68
TESOUREIRO	DAS-09	R\$ 300,00	R\$ 1.087,68	R\$ 2.267,68
ASSESSOR ESPECIAL	DAS-08	R\$ 300,00	R\$ 1.660,59	R\$ 2.040,59
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-07	R\$ 300,00	R\$ 1.362,50	R\$ 1.742,50
COORDENADOR	DAS-07	R\$ 300,00	R\$ 1.362,50	R\$ 1.742,50
DIRETOR I	DAS-07	R\$ 300,00	R\$ 1.362,50	R\$ 1.742,50
PRES. COMISSÃO DE COMPRAS	DAS-07	R\$ 300,00	R\$ 1.362,50	R\$ 1.742,50
PROCURADOR ASSISTENTE	DAS-07	R\$ 300,00	R\$ 1.362,50	R\$ 1.742,50
GERENTE	DAS-06	R\$ 300,00	R\$ 1.216,41	R\$ 1.616,41
SECRETARIA II	DAS-05	R\$ 300,00	R\$ 984,08	R\$ 1.364,08
SECRETARIA I	DAS-04	R\$ 300,00	R\$ 786,99	R\$ 1.166,99
ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-03	R\$ 300,00	R\$ 622,90	R\$ 1.002,90
CONSELHEIRO TUTELAR	DAS-03	R\$ 300,00	R\$ 622,90	R\$ 1.002,90
CHEFE DE SERVIÇO II	DAS-02	R\$ 300,00	R\$ 459,97	R\$ 839,97
CHEFE DE SERVIÇO I	DAS-01	R\$ 300,00	R\$ 344,22	R\$ 724,22
ENCARREGADO DE ÁREA	DNM-04	R\$ 300,00	R\$ 622,90	R\$ 1.002,90
AGENTE LOCAL III	DNM-03	R\$ 300,00	R\$ 181,40	R\$ 561,40
AGENTE LOCAL II	DNM-02	R\$ 300,00	R\$ 130,94	R\$ 510,94
AGENTE LOCAL I	DNM-01	R\$ 300,00	R\$ 80,48	R\$ 460,48
CHEFE DE OFICINA MUNICIPAL	DAS-09	R\$ 300,00	R\$ 1.087,68	R\$ 2.267,68
AUXILIAR DE MECÂNICA VI	DAS-06	R\$ 300,00	R\$ 1.216,41	R\$ 1.616,41
AUXILIAR DE MECÂNICA IV	DAS-04	R\$ 300,00	R\$ 786,99	R\$ 1.166,99
AUXILIAR DE MECÂNICA III	DAS-03	R\$ 300,00	R\$ 622,90	R\$ 1.002,90
AUXILIAR DE MECÂNICA II	DAS-02	R\$ 300,00	R\$ 459,97	R\$ 839,97

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO				
CARGO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO BASE	REPRESENT.	TOTAL
VICE-DIRETOR I	DMS-01	R\$ 300,00	R\$ 82,48	R\$ 462,48
SECRETÁRIO ESCOLAR I	DMS-01	R\$ 300,00	R\$ 82,48	R\$ 462,48
SECRETÁRIO ESCOLAR II	DMS-02	R\$ 300,00	R\$ 143,81	R\$ 523,81
VICE-DIRETOR II	DMS-02	R\$ 300,00	R\$ 143,81	R\$ 523,81
DIRETOR III	DES-01	R\$ 300,00	R\$ 211,97	R\$ 591,97
SECRETÁRIO ESCOLAR III	DMS-03	R\$ 300,00	R\$ 205,14	R\$ 585,14
INSTRUTOR DE CIÊNCIAS	DNT-01	R\$ 300,00	R\$ 459,97	R\$ 839,97
COORDENADOR PEDAGÓGICO	SMS-01	R\$ 300,00	R\$ 558,47	R\$ 938,47
VICE-DIRETOR IV	DMS-04	R\$ 300,00	R\$ 558,47	R\$ 938,47
DIRETOR IV	DES-02	R\$ 300,00	R\$ 641,45	R\$ 1.021,45
INSTRUTOR DE LÍNGUAS	DNT-02	R\$ 300,00	R\$ 622,90	R\$ 1.002,90
DIRETOR V	DES-03	R\$ 300,00	R\$ 768,21	R\$ 1.148,21
DIRETOR VI	DES-04	R\$ 300,00	R\$ 974,18	R\$ 1.354,18
COORDENADOR PEDAGÓGICO	DAS-05	R\$ 300,00	R\$ 984,08	R\$ 1.364,08
SUPERINTENDENTE ESCOLAR	DAS-08	R\$ 300,00	R\$ 1.660,59	R\$ 2.040,59

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ESPECÍFICOS DA SAÚDE				
CARGO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO BASE	REPRESENT.	TOTAL
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE VI	AMS-06	R\$ 300,00	R\$ 3.363,04	R\$ 3.743,04
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE V	AMS-05	R\$ 300,00	R\$ 2.745,67	R\$ 3.145,67
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE IV	AMS-04	R\$ 300,00	R\$ 2.526,73	R\$ 2.906,73
AUDITOR MUNICIPAL DE SAÚDE	AMS-03	R\$ 300,00	R\$ 1.087,68	R\$ 2.267,68
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE II	AMS-02	R\$ 300,00	R\$ 1.511,20	R\$ 1.891,20
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I	AMS-01	R\$ 300,00	R\$ 1.391,73	R\$ 1.771,73

DECRETO Nº 913 DE 02 DE ABRIL DE 2007 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 727, de 27 de novembro de 2006, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 727, de 27 de novembro de 2006, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 6º, inciso II da Lei Nº 727/06, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.510.000,00 (um milhão, quinhentos e dez mil reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado nos anexos I e II deste Decreto. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de abril de 2007. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 02 de abril de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

Anexo I do Decreto 913, de 02 de abril de 2007	
Anulação de Dotações	
01.101 - Câmara Municipal	
01.031.114.2071 - Coordenação Geral e Funcionamento da Câmara Municipal	
33 - Outras Despesas Correntes	50.000,00
Total da Entidade	50.000,00
06.101 - Secretaria da Educação	
12.361.148.2110 - Manutenção do Sistema de Avaliação Educacional	
33 - Outras Despesas Correntes	700.000,00
Total da Entidade	700.000,00
07.102 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.155.2129 - Manutenção de Serviços Continuados para Atendimento à Família	
33 - Outras Despesas Correntes	180.000,00
Total da Entidade	180.000,00
10.101 - Secretaria da Agricultura e Pecuária	
20.602.140.1082 - Apoiar a Produção da Pecuária em Galoas	
33 - Outras Despesas Correntes	20.000,00
Total da Entidade	20.000,00
13.101 - Secretaria da Infra - Estrutura	
15.451.108.1014 - Ampliação e Manutenção de Avenidas e Ruas	
44 - Investimentos	250.000,00
25.752.108.1017 - Ampliação, Manutenção e Modernização da Rede de Energia Elétrica	
44 - Investimentos	280.000,00
Total da Entidade	460.000,00
14.101 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental	
15.451.130.1043 - Regularização Fundiária	
33 - Outras Despesas Correntes	70.000,00
Total da Entidade	70.000,00
15.101 - Secretaria de Governo	
04.122.411.2058 - Manutenção e Funcionamento Administrativo SEGOV	
33 - Outras Despesas Correntes	30.000,00
Total da Entidade	30.000,00
Total das Anulações	1.510.000,00
Anexo II do Decreto 913, de 02 de abril de 2007	
Créditos Suplementares	
01.101 - Câmara Municipal	
01.031.114.2071 - Coordenação Geral e Funcionamento da Câmara Municipal	
33 - Outras Despesas Correntes	50.000,00
Total da Entidade	50.000,00
06.101 - Secretaria da Educação	
12.361.148.2090 - Manutenção e Coordenação Geral	
31 - Pessoal e Encargos Sociais	700.000,00
Total da Entidade	700.000,00
07.102 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.158.2124 - Manutenção e Funcionamento do Cadastro Único	
33 - Outras Despesas Correntes	80.000,00
44 - Investimentos	100.000,00
Total da Entidade	180.000,00
10.101 - Secretaria da Agricultura e Pecuária	
04.122.415.2072 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31 - Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
Total da Entidade	20.000,00
13.101 - Secretaria da Infra - Estrutura	
25.752.108.1017 - Ampliação, Manutenção e Modernização da Rede de Energia Elétrica	
33 - Outras Despesas Correntes	280.000,00
04.122.408.2028 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33 - Outras Despesas Correntes	260.000,00
Total da Entidade	460.000,00
14.101 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental	
16.451.130.1047 - Urbanização de Lotes e Conjuntos Habitacionais - Área Urbana	
33 - Outras Despesas Correntes	70.000,00
Total da Entidade	70.000,00
15.101 - Secretaria de Governo	
04.122.411.2058 - Manutenção e Funcionamento Administrativo SEGOV	
31 - Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00
Total da Entidade	30.000,00
Total dos Créditos Adicionais	1.510.000,00

DECRETO Nº 928, DE 16 DE MAIO DE 2007 - Dispõe sobre a convocação da VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO ser princípios norteador da instituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral, o desenvolvimento de ações que visem promover atividades e programas com envolvimento da sociedade civil, objetivando estabelecer condições de igualdade e justiça na inserção da criança e do adolescente; CONSIDERANDO que o Governo federal, através da Secretaria Especial dos Direitos Humanos SEDH, da Presidência da República, em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA, realizará a VII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a qual estará desencadeando um amplo processo de mobilização nacional, através da organização de Conferências Municipais e/ou Regionais e de Conferências Estaduais, que antecederão a etapa Nacional; DECRETA: Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 31 de maio de 2007, no horário de 08h às 17h, sob a direção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral. Art. 2º - A Conferência tem como objetivo: I Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da política para a criança e o adolescente; II Definir eixos estratégicos que promovam a devida implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em consonância com o tema dessa conferência; III Promover, qualificar e garantir a participação de adolescentes na formulação e no controle das políticas públicas. IV - Analisar a participação política dos adolescentes nos espaços de poder e elaborar propostas para ampliara sua inserção; V - Eleger delegados/as que representarão o município Conferência Regional da Criança e do Adolescente, que será sediada por Sobral em data a ser definida. Art. 3º - O tema central da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral deverá propiciar a participação ampla e democrática de todos os segmentos representados e a elaboração do relatório final, refletindo as opiniões correspondentes ao conjunto das(os) participantes. Art. 4º - A Conferência será presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral, baixará, por portaria, o Regimento que disporá sobre a organização e funcionamento da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá ser elaborado por uma comissão organizadora, Art. 6º - Despesas decorrentes da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrerão dos recursos orçamentários do Município. Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de maio de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário de Saúde e Ação Social.

DECRETO Nº 929, DE 22 DE MAIO DE 2007 - Altera a redação do Decreto 744, de 22 de junho de 2005. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, a necessidade de modernização da Administração Fiscal do Município, CONSIDERANDO, atender às condições da Resolução nº 78/ 98 do Senado Federal, inerente ao Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros que destina-se à modernização e ao fortalecimento das administrações municipais, financiado, em parte, com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento BID: CONSIDERANDO a necessidade de alterar a equipe que

compõe a Unidade Municipal instituída pelo Decreto nº 184, de 16 de setembro de 1998; DECRETA: Art. 1º - O artigo 1º do Decreto 744/2005 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º - A unidade criada por este Decreto, será integrada pelos servidores: Ramiro César de Paula Barroso, matrícula nº 9076; Raquel Lorena Gobb, matrícula nº 0383 e Rosimeire Duarte Aguiar, matrícula nº 3517, para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador, Subcoordenador Administrativo Financeiro e Subcoordenador Técnico da UEM; Bem como, os servidores constantes do Anexo Único deste Decreto, especialistas nas diversas áreas, objeto do programa, quais sejam: Tecnologia da Informação, Finanças, Recursos Humanos, Arrecadação/Fiscalização, Organização e Gestão, Atendimento ao Cidadão, para constituírem a referida Unidade de Execução Municipal UEM." Art. 2º - Anexo Único do Decreto Nº 744/ 2005 passa a vigorar com a redação do Anexo Único deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 22 de maio de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 929, DE 22 DE MAIO DE 2007 - ESPECIALISTAS EM : Tecnologia da Informação: José Reinaldo Duailibe Mendonça Júnior Matrícula nº 8982 - Finanças: Maria Jeane Menescal Albuquerque Matrícula nº 8021 - Recursos Humanos: Robério Mesquita Silva Matrícula nº 3515 - Arrecadação / Fiscalização: Antônio de Pádua Marinho Monte Matrícula nº 8690 - Atendimento ao Cidadão: Vanderlene Campos de Oliveira Matrícula nº 8457 - Organização e Gestão: Lisianne Farias Tavares Matrícula nº 0563.

DECRETO Nº 930, DE 22 DE MAIO DE 2007 - Altera a redação do Decreto Nº 745, de 22 de junho de 2005. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a necessidade de modernização da Administração Fiscal do Município; CONSIDERANDO atender às condições da Resolução nº 78/98 do Senado Federal, inerente ao Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios brasileiros, que destina-se à modernização e ao fortalecimento das administrações municipais, financiado, em parte com recursos do banco Interamericano de Desenvolvimento BID; DECRETA: Art. 1º - O Núcleo de Execução Financeira da UEM Unidade de Execução Municipal, que tem como atribuição representá-la junto à Unidade de Coordenação de Programas - UCP/PNAFM e Caixa Econômica Federal, terá a seguinte composição: Gestor: Ramiro César de Paula Barroso; Gestor Substituto: Maria Jeane Menescal Albuquerque; Co-Gestores: Raquel Lorena Gobb e Rosimeire Duarte Aguiar; Art. 2º - O Gestor do Núcleo de Execução Financeira da Unidade de Execução Municipal responde pelo cargo de Ordenador de Despesas. Art. 3º - O Gestor ou Gestor Substituto, em conjunto com um dos Co-Gestores, ou isoladamente, ficam autorizados a assinar os documentos abaixo relacionados: Documentos para análise de elegibilidade e registro de aquisições/contratações; Documentos para solicitação a não objeção da UCP/ BID; Solicitação de Antecipação de Fundos; Solicitação de Reembolso; Documentação para Autorização de Pagamentos a Fornecedores; Justificativas de Gastos (Prestação de Contas); Solicitação de Reconhecimento de Contrapartida. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de maio de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

DECRETO Nº 932 DE 24 DE MAIO DE 2007 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de

junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel pertencente à Sra. Maria Nascimento Alves, com área de 51,70m², extremado-se: ao Norte, com imóvel de Santana Ferreira Bastos; ao Sul, com imóvel de Maria José Aires; ao Leste, com a Rua Aracaju; e, ao Oeste, com imóvel de Eduardo Ferreira do Nascimento. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à urbanização do Bairro Tamarindo, neste Município. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de maio de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 933 DE 28 DE MAIO DE 2007 - Convoca a 3ª Conferência Municipal das Cidades, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam detalhamento da Política Urbana através de orientação gerada pela 3ª Conferência Estadual das Cidades, DECRETA: Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal das Cidades, inserida no 3º Congresso da Cidade, e se constitui em Etapa Preparatória Municipal da 3ª Conferência Nacional das Cidades. Parágrafo Único - A 3ª Conferência Municipal das Cidades será realizada no dia 21 de julho de 2007, em Sobral-CE, sob a coordenação e presidência do Prefeito Municipal, que poderá ser substituído pelo Sr. José Clodoveu de Arruda Coelho Neto, em caso de eventual ausência ou impedimento. Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal das Cidades, seguirá procedimentos e recomendações constantes na Resolução Normativa nº 4, de 06 Dezembro de 2006, do Conselho das Cidades, publicado no Diário Oficial da União nº 40 de 28/02/2007, e no Regimento Estadual da 3ª - Conferência Estadual das Cidades, definido pela Comissão Preparatória Estadual, desenvolvendo seus trabalhos a parte do lema "Desenvolvimento urbano com participação popular e justiça social" e sob o tema: "Avançando na gestão democrática das cidades". Art. 3º - O Prefeito Municipal constituirá, mediante Portaria, a Comissão Preparatória da 3ª Conferência Municipal das Cidades. Parágrafo Único - Caberá à Comissão Preparatória definir temário, pauta da Conferência, critério para a participação e critério para eleição dos delegados para a etapa estadual, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento da 3ª Conferência Estadual das Cidades. Art. 4º - As despesas com a realização da 3ª Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município de Sobral. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de maio de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL

ATO Nº 6.879/2007 -GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. FRANCISCO JAYME DE AGUIAR FILHO, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Gerente DAS-06, com lotação na Secretaria de Habitação e Saneamento Ambiental, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária de Habitação e Saneamento Ambiental.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 6945/2007 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005; RESOLVE: Designar a Sra: ANA ROSA ANDRADE PARENTE, Secretária Adjunta da Educação, para responder pelo Secretário da Educação, no período de 05 a 11 de maio de 2007. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 6929/2007 -GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 688 de 22 de maio de 2006, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr. (a) MARIA DE LOURDES DUARTE DE FREITAS RODRIGUES ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Titular, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 6939/2007 -GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 688 de 22 de maio de 2006, RESOLVE: Nomear o(a) Sr.(a) TEREZINHA DE JESUS PIMENTEL FERREIRA - matrícula 8738, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Titular I - DAS-4, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 6940/2007 -GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. DANIELLI FIGUERÊDO SABÓIA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Classe B - Referência I - matrícula 9487, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 6.950/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. INOCENCIO DE MELO FILHO, do cargo de provimento efetivo de P.E.B. II - Classe B-REF.3, lotado na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de maio de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIAS

PORTARIA 052/2007/EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256

de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, das professoras matrícula 3053 Maria Roseli dos Santos Sousa e matrícula 9006 Neide Mara Sampaio, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de abril/2007, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 13 de abril de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 053/2007/EDUCAÇÃO - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, das professoras CARLA CRISTINA LIRA LIMA matrícula 9523, MARIA GECILENE DE SOUSA BEZERRA matrícula 8083, matrícula 1539 LUCIMAR CONCEIÇÃO ALEXANDRE PARENTE, matrícula 9388 ELENIRA FÉLIX PINTO, matrícula 2664 ELIZABETE MARIA MIRANDA PORFÍRIO, matrícula 2729 FRANCISCA VANIA SOUSA SILVA e matrícula 6931 MARIA TETA MACHADO LIMA, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de maio/2007, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 04 de maio de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 054/2007/EDUCAÇÃO - Modifica gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto Nº 328 de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: Art. 1º Modificar gratificação para transportes, a (as) professora(s) integrante(s) do Magistério e constante(s) na folha de pagamento da Secretaria da Educação.

Matricula	Nome	Valor Anterior - R\$	Valor Atual - R\$
1626	Marlene Mendes da Silva	30,00	60,00
1539	Lucimar Conceição Alexandre Parente	30,00	60,00
1559	Má. das Dores Sousa Vidal	30,00	60,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de maio/2007, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de maio de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 055/2007/EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, da professora matrícula 2709 Francisca dos Santos Melo, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir as carências nas Escolas

PORTARIA 059/2007/EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001; RESOLVE: Art. 1º - Cancelar gratificação para deslocamento, conforme § 1º do Art. 2º, combinado com o Art. 3º do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, aos profissionais do magistério, com atividades de suporte pedagógico direto a docência, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminada:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Nº ANEXOS	VALOR R\$
1573	Maria de Lourdes Oliveira Pereira	Profª	1	20,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha pagamento do mês de maio/2007, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de maio de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 060/2007/EDUCAÇÃO - Concede gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 636 de 10 de novembro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada:

MARÍCULA	PROFESSOR(A)	VALOR R\$
1239	Antonia Maria Felix	65,00
7155	Maria Jurandir Lacerda	100,00

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de maio/2007, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de maio de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 062/2007/EDUCAÇÃO - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, da professora matrícula 2751 - FRANCISCA SOCORRO FERREIRA GOMES, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de maio/2007, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de maio de 2007. ANA ROSA DE ANDRADE PARENTE - Secretária Adjunta da Educação.

PORTARIA Nº 123/2007 -SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 0049107, RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a(o) servidor(a) MIGUEL JOCÉLIO ALVES DA SILVA, matrícula - 9287, P.E.B II Class. B REF 1, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de abril de 2007. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 148/2007 - SEDUC - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 0187907, RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, à servidora PATRÍCIA VALÉRIA FARIAS ARAGÃO, matrícula - 9573, P.E.B. CLAS. B REF. 1, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2007. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 151/2007-SG - O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 02151/07 da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Administradora do Mercado - Matrícula Nº 3793, lotada na Secretaria de Governo deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de novembro de 1989 à 01 de novembro de 1993, a que faz jús. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2007. LUIS EDÉSIO SOLON - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 206/2007 -SG - O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 01519/07 da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) MARIA GORETE CRUZ CARVALHO, ocupante do cargo de Merendeira - Matrícula Nº 2984, lotada na Secretaria de Governo deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 03 de agosto de 1987 à 03 de agosto de 1992, a que faz jús, Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de maio de 2007. LUIS EDÉSIO SOLON - Secretário de Governo.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 6.965/2007 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o Sr. JOSÉ FÁBIO COSTA RIBEIRO TEXEIRA, do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de maio de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.969/2007 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a pedido, a Sr. PATRÍCIA SANTANA DE OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de Médica, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de maio de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 151-A/2007 -SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 0039307 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) ADRIANA DE SOUSA CLEMENTE, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Matrícula Nº 9209, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 21 de maio de 2001 à 21 de maio de 2006, a que faz jús, Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2007. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 212-2007 SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 02256/07 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) MARIA DE LOURDES RUFINO PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Matrícula Nº 3818, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 15 de maio de 1997 à 15 de maio de 2001, a que faz jús, Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de maio de 2007. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 213-2007 SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 01697/07 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) RAIMUNDA FARIAS DO PRADO, ocupante do cargo de Professora - Matrícula Nº 3456, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 02 de setembro de 1985 à 02 de setembro de 1990, a que faz jús, Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de maio de 2007. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário Saúde e Ação Social.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO-AMBIENTE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 207/2007 -SG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 02150/07 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) JOSÉ NILO LAURIANO, ocupante do cargo de Operário - Matrícula Nº 3319, lotado na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 28 de fevereiro de 1983 à 28 de fevereiro de 1988, a que faz jús, Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de maio de 2007. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 208/2007 -SG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 02573/07 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) "ESTEVÃO DA CUNHA MOUTA, ocupante do cargo de Mot. Operário Máquinas - Matrícula Nº 3974, lotado na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de outubro de 1988 à 01 de outubro de 1993, a que faz jús, Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de maio de 2007. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 211/2007-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no ofício Nº 02444/07. RESOLVE: Conceder a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES PORTELA, matrícula 4708/9402, PEB II CLASSE B - REF. 1, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 21 de março de 2007. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL

PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2007. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 214/2007 -SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 01281/07 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE**: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) WANDERLENE CAMPO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Fiscal Superior de Tributos - Matrícula Nº 8457, lotada na Secretaria da Gestão deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de julho de 1998 à 01 de julho de 2003, a que faz jús, Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de maio de 2007. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO Secretário da Gestão.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANÍSTICO Ref. LOTEAMENTO "NOVA JANUÁRIA" ORIGEM SPLAM - Após análise minuciosa do processo de loteamento em referência, sob égide no parecer técnico acostado pela Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SPLAM e no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município - PGM, opinamos pela homologação do loteamento "NOVA JANUÁRIA" podendo assim, provocar os efeitos jurídicos em especial, aqueles contidos nas exigências da Lei Federal nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, a qual "Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outra providência", ficando este Município com direito de suspender, cassar e revogar este Termo de Homologação em toda sua plenitude, a todo momento, desde que comprometido a qualquer título, todas as disposições urbanísticas, ambientais jurídicas definidas em Lei ou regulamento em vigor, por parte do proprietário o adquirente do loteamento ora homologado. Remeter, ainda, copia deste termo à Secretaria de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SPLAM e à Procuradoria Geral do Município PGM, para ciência. Cumpra-se. Publique-se. Sobral- Ce, 17 de abril de 2007. JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3290501/2007 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 03/07/2007, às 9h. OBJETO: Alienação de Imóvel de 3.582,24m², localizado no Loteamento Terra Nova, para exploração Industrial e Comercial a fim de caracterizar uma Indústria e Comércio de Capas e Acessórios para Motos, no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 29/05/2007. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves (Presidente).

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3300501/2007 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 03/07/2007, às 11h. OBJETO: Alienação de Imóvel de 3.400,00m², localizado no Loteamento Terra Nova, para exploração Comercial a fim de caracterizar uma Distribuidora de Frios, no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 30/05/2007. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves (Presidente).

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2300501/2007 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 18/06/2007, às 9h. OBJETO: Aquisição de areia destinada à Usina de Asfalto da Prefeitura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link: Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 30/05/2007. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra-Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. **CONTRATADA: VILA REAIS CONSTRUÇÕES LTDA.**, representada pelo Sr. REGINALDO PAULA PESSOA DE AZEVEDO. **OBJETO:** Rescisão contratual da Execução de Obras constantes da Construção de PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA em diversas ruas na Sede do Município de Sobral (PT nº 0171800-73, da CEF/Ministério das Cidades). **FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso XVII do art. 78, combinado com o Inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 2190101/2006. **DATA:** 29 de maio de 2007.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE - Sobral) **CONTRATADO:** ANTONIO SILVEIRA ROCHA ENDEREÇO: Rua Pe. Antonio Ibiapina, 735 Centro, Sobral CE, inscrito no C.P.F.: 114.736.813-91 - **OBJETO:** Serviço de assessoria para trabalhos de orientação educacional junto às escolas e comunidade sobralense em geral, compreendendo, entre outras atividades correlatas, a produção e coordenação de campanhas educativas internas e externas; produção de release's, spot's, notas e comunicados à mídia em geral; produção de um informativo bimestral e coordenação de eventos. **CONTRATO:** Nº 0403001/2007 **VALOR:** R\$ 8.400,00 **VIGÊNCIA:** 03/04/2007 a 02/04/2008.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE - Sobral) **CONTRATADA:** SERVAC SEGURANÇA LTDA **ENDEREÇO:** Rua Antônio Augusto, 754 - Meireles, Fortaleza CE, inscrita no C.N.P.J.: 12.285.169/0001-14 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviço de vigilância armada em 3 (três) postos: Prédio da Divisão Técnica, Prédio da Administração e ETA Sumaré. **CONTRATO:** Nº 0430001_07 **VALOR:** R\$ 64.832,34 **VIGÊNCIA:** 30/04/2007 a 29/10/2008.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE - Sobral) **CONTRATADA:** F. H. MONTENEGRO COSMÉTICOS - ME **ENDEREÇO:** Rua Cel. Diogo Gomes, 1494 Mercado Público Box 458 Centro, Sobral CE, inscrita no C.N.P.J.: 07.621.075/0001-39- **OBJETO:** Prestação de serviço para o recebimento de contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE - Sobral, na condição de agente arrecadador. **CONTRATO:** Nº 0507001/2007 **VALOR:** R\$ 2.040,00 **VIGÊNCIA:** 07/05/2007 a 06/05/2008.

PORTARIA Nº 07/2007: O ILMO. SR. DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO a necessidade de se preencher o cargo de Provimento, em Comissão de Assessor Técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, do Município de Sobral, Estado do Ceará; **RESOLVE:** Art. 1º. Fica NOMEADO, o sr. ROBERTO RABELO DE VASCONCELOS para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, Município de Sobral, Estado do Ceará. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Sobral-Ce, aos 07 de Maio de 2007. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO Diretor - Presidente

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2006 A ABRIL/2007

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2007
	MAI/2006	JUN/2006	JUL/2006	AGO/2006	SET/2006	OUT/2006	NOV/2006	DEZ/2006	JAN/2007	FEV/2007	MAR/2007	ABR/2007		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.306.416,00	14.335.355,00	12.319.450,00	16.538.398,00	16.518.547,00	14.354.833,00	17.004.153,00	19.085.054,00	15.831.228,00	14.342.154,00	16.044.137,00	15.341.043,00	132.772.040,00	218.318.140,00
Receita Tributária	38151,00	1.283.845,00	940.280,00	893.720,00	809.397,00	817.733,00	1.287.640,00	1.445.668,00	633.876,00	660.280,00	633.876,00	660.280,00	30.663.950,00	13.297.390,00
PTU	360.684,00	476.880,00	72.300,00	92.419,00	84.448,00	78.850,00	88.434,00	39.482,00	343.947,00	325.964,00	343.947,00	325.964,00	1.348.200,00	1.827.000,00
ISS	337.470,00	359.276,00	388.240,00	359.376,00	376.174,00	366.233,00	395.370,00	475.983,00	44.362,00	23.390,00	44.362,00	23.390,00	4.434.450,00	4.346.000,00
ITBI	31.390,00	39.384,00	29.472,00	43.299,00	37.173,00	38.372,00	39.270,00	45.344,00	41.362,00	23.390,00	41.362,00	23.390,00	476.300,00	496.400,00
Demais Receitas Tributárias	258.000,00	447.093,00	435.807,00	330.066,00	392.996,00	333.652,00	241.907,00	691.235,00	239.563,00	300.266,00	239.563,00	300.266,00	4.423.393,00	6.434.430,00
Receita de Contribuições	904.593,00	36.678,00	111.800,00	1.876,00	1.936,00	39.714,00	2.993,00	289.283,00	3.670,00	1.930,00	3.670,00	1.930,00	500.066,00	100.000,00
Receita Patrocinial	284.325,00	281.075,00	242.377,00	284.590,00	289.636,00	287.156,00	984.383,00	191.647,00	186.891,00	186.891,00	186.891,00	186.891,00	2.643.460,00	3.401.300,00
Receita Agrupadora														
Receita Industrial	692.967,00	763.354,00	686.089,00	689.630,00	983.360,00	943.210,00	958.045,00	1.074.085,00	988.506,00	875.750,00	988.506,00	875.750,00	10.330.633,00	12.340.000,00
Receita de Serviços	73.216,00	32.939,00	30.706,00	27.636,00	27.783,00	45.014,00	19.025,00	18.457,00	76.789,00	43.789,00	76.789,00	43.789,00	493.688,00	990.000,00
Transferências Correntes	15.541.637,00	12.466.724,00	10.641.035,00	14.376.377,00	14.420.650,00	12.650.383,00	14.335.089,00	15.342.519,00	13.890.876,00	13.078.782,00	13.890.876,00	13.078.782,00	166.070.023,00	186.330.850,00
Contribuinte do FPM	3.904.467,00	3.798.147,00	3.406.950,00	3.444.786,00	3.200.593,00	2.300.376,00	3.669.263,00	4.487.076,00	3.896.418,00	4.059.682,00	3.896.418,00	4.059.682,00	44.712.462,00	43.509.000,00
Contribuinte do ICMS	6.144.375,00	3.081.550,00	1.904.803,00	5.384.065,00	5.528.316,00	4.768.856,00	4.404.065,00	4.678.068,00	4.325.196,00	2.578.303,00	4.325.196,00	2.578.303,00	52.866.380,00	53.040.000,00
Contribuinte do PIVA	105.880,00	74.144,00	54.188,00	48.430,00	37.490,00	40.463,00	39.593,00	35.021,00	149.463,00	166.383,00	149.463,00	166.383,00	2.714.935,00	2.382.300,00
Transferências de FUNDEB	473.372,00	473.482,00	359.910,00	469.365,00	423.194,00	592.347,00	684.396,00	489.690,00	433.248,00	444.408,00	433.248,00	444.408,00	5.088.145,00	2.904.870,00
Demais Transferências Correntes	4.893.343,00	5.031.199,00	4.323.472,00	4.438.177,00	5.432.893,00	4.388.341,00	6.087.796,00	6.322.361,00	5.176.005,00	5.048.087,00	5.176.005,00	5.048.087,00	62.087.230,00	18.584.140,00
Demais Receitas Correntes	189.864,00	84.712,00	66.596,00	95.309,00	103.544,00	63.092,00	96.862,00	189.473,00	199.618,00	69.262,00	199.618,00	69.262,00	1.374.853,00	2.038.000,00
DEDUÇÕES (II)	159.325,00	1.064.046,00	806.851,00	1.423.193,00	1.288.263,00	1.180.344,00	1.232.187,00	1.377.102,00	1.223.483,00	996.221,00	1.223.483,00	996.221,00	5.015.265,00	8.504.870,00
Contrib. Prev. Assoc. Social Saneador														
Suvidor														
Contribuição Fiscal, entre Outras Prev. Previd.														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	159.325,00	1.064.046,00	806.851,00	1.423.193,00	1.288.263,00	1.180.344,00	1.232.187,00	1.377.102,00	1.223.483,00	996.221,00	1.223.483,00	996.221,00	5.015.265,00	8.504.870,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	16.486.891,00	13.871.309,00	12.113.297,00	15.115.205,00	15.228.684,00	13.174.489,00	15.771.966,00	17.187.952,00	14.607.745,00	13.345.933,00	14.820.654,00	14.344.822,00	117.636.775,00	209.813.270,00
FONTE:														
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CEISINO RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE GESTÃO CONTADORA														

MUNICÍPIO DE SOBRAL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO E ABRIL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ «Exercício»	Até o Bimestre/ «Exercício Anterior»
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições					
Pessoal Civil					
Contribuição de Servidor Ativo Civil					
Contribuição de Servidor Inativo Civil					
Contribuição de Pensionista Civil					
Pessoal Militar					
Contribuição de Militar Ativo					
Contribuição de Militar Inativo					
Contribuição de Pensionista Militar					
Outras Contribuições Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre o RGPS e o RPPS					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens					
Outras Receitas de Capital					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)					
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (V) = (I + II + III + IV)					

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ «Exercício»	Até o Bimestre/ «Exercício Anterior»
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS					
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)					
RESERVA DO RPPS (VIII)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VI + VII + VIII)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X) = (V - IX)					

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	«MÊS ANTERIOR»	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		«Exercício»	«Exercício Anterior»
Caixa			
Bancos Conta Movimento			
Investimentos			

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ «Exercício»	Até o Bimestre/ «Exercício Anterior»
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições					
Pessoal Civil					
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil					
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil					
Contribuição Patronal de Pensionista Civil					
Pessoal Militar					
Contribuição Patronal de Militar Ativo					
Contribuição Patronal de Militar Inativo					
Contribuição Patronal de Pensionista Militar					
Outras Contribuições Previdenciárias					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ «Exercício»	Até o Bimestre/ «Exercício Anterior»
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					

FORNE:

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
PREFEITO MUNICIPAL

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
SECRETÁRIO DE GESTÃO

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO E ABRIL			
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2006 (a)	Em 28/Fev/2007 (b)	Em 30/04/2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	43.846.366,00	43.333.831,00	42.844.088,00
DEDUÇÕES (II)	6.418.954,00	25.440.367,00	29.639.314,00
Ativo Disponível	23.740.830,00	28.566.734,00	29.376.514,00
Haveres Financeiros	428.432,00	428.432,00	428.432,00
(-) Restos a Pagar Processados	17.750.308,00	3.544.799,00	165.632,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	37.427.412,00	17.893.464,00	13.204.774,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	102.970,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.549.163,00	4.549.163,00	4.549.163,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	32.981.219,00	13.344.301,00	8.655.611,00
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	-4.688.690,00	-24.325.608,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		3.352.800,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2006 (a)	Em 31/Dez/2006 (b)	Em 28/Fev/2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
DEDUÇÕES (VIII)			
Ativo Disponível			
Investimentos			
Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)			
FONTE:			
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS	
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA	

MUNICÍPIO DE SOBRAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO E ABRIL				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2007	Até o Bimestre/ 2006
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	71.428.100,00	31.621.000,00	62.094.000,00	58.057.355,00
Recargas Tributárias	3.920.400,00	1.539.000,00	2.832.000,00	2.913.652,00
Recargas de Contribuições	33.200,00	3.000,00	8.000,00	114.061,00
Recargas Previdenciárias				
Outras Recargas de Contribuições	33.200,00	3.000,00	8.000,00	114.061,00
Receita Patrimonial Líquida	59.000,00	36.000,00	68.000,00	67.180,00
Receita Patrimonial	1.133.600,00	401.000,00	793.000,00	1.141.309,00
(-) Aplicações Financeiras	1.074.600,00	365.000,00	725.000,00	1.074.129,00
Transferências Correntes	62.373.100,00	27.946.000,00	54.915.000,00	50.477.266,00
Convênios				
Outras Transferências Correntes	62.373.100,00	27.946.000,00	54.915.000,00	50.477.266,00
Demais Receitas Correntes	5.042.400,00	2.097.000,00	4.271.000,00	4.591.692,00
Dívida Ativa	365.200,00	145.000,00	312.000,00	340.281,00
Diversas Receitas Correntes	4.677.200,00	1.952.000,00	3.959.000,00	4.251.410,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	14.457.000,00	1.016.000,00	4.702.000,00	1.638.000,00
Operações de Crédito (III)	4.060.600,00		2.016.000,00	
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	131.200,00			
Transferências de Capital	10.262.000,00	1.016.000,00	2.686.000,00	1.638.000,00
Convênios	1.560.040,00	1.016.000,00	1.090.000,00	800.000,00
Outras Transferências de Capital	8.701.960,00		1.596.000,00	838.000,00
Outras Receitas de Capital	3.200,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	10.265.200,00	1.016.000,00	2.686.000,00	1.638.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	81.693.300,00	32.637.000,00	64.780.000,00	59.695.355,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2007	Até o Bimestre/ 2006
DESPESAS CORRENTES (VIII)	188.355.570,00	28.301.000,00	50.878.000,00	46.353.022,00
Pessoal e Encargos Sociais	76.079.290,00	12.901.000,00	23.700.000,00	19.485.103,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	80.000,00			
Outras Despesas Correntes	112.196.280,00	15.400.000,00	27.178.000,00	26.867.919,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	188.275.570,00	28.301.000,00	50.878.000,00	46.353.022,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	74.371.480,00	3.728.000,00	5.860.000,00	4.758.891,00
Investimentos	70.811.480,00	3.238.000,00	4.858.000,00	3.724.360,00
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	3.560.000,00	490.000,00	1.002.000,00	1.034.531,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	70.811.480,00	3.238.000,00	4.858.000,00	3.724.360,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	400.000,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	259.487.050,00	31.539.000,00	55.736.000,00	50.259.382,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.096.250,00	1.098.000,00	9.044.000,00	9.435.973,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-2.121.551,68
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-4.531.610,00	
FONTE:				
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO PREFEITO MUNICIPAL			RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO SECRETÁRIO DE GESTÃO	
			MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS CONTADORA	

MUNICÍPIO DE SOBRAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO E ABRIL									
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)									R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2006	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2006							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)									
EXECUTIVO	367.258,00	16.731.020,00		17.091.018,00	7.260,00	4.937.614,00	574.923,00	4.362.691,00	
LEGISLATIVO	46.671,00				46.671,00				
AUTARQUIA	111.701,00	493.658,00		493.658,00	111.701,00				
IMPRESSA OFICIAL DO MUNICÍPIO									
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	525.630,00	17.224.678,00		17.584.676,00	165.632,00	4.937.614,00	574.923,00	4.362.691,00	
FONTE:									
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO PREFEITO MUNICIPAL			RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO SECRETÁRIO DE GESTÃO			MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS CONTADORA			

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO E ABRIL

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96, Art. 72)						R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	117.919.610,00	117.919.610,00	18.347.148,00	35.375.116,00	29,99	
Recargas de Impostos	12.154.920,00	12.154.920,00	1.269.208,00	2.379.868,00	19,57	
Impostos	10.768.920,00	10.768.920,00	1.067.314,00	1.983.558,00	18,41	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	290.000,00	290.000,00	56.722,00	84.542,00	29,15	
Dívida Ativa dos Impostos	1.096.000,00	1.096.000,00	145.172,00	311.768,00	28,44	
Recargas de Impostos, Autuação Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos						
Recargas de Transferências Constitucionais e Legais	105.764.690,00	105.764.690,00	17.077.940,00	32.995.248,00	31,19	
Cota-Parte FPM (85%)	42.082.650,00	42.082.650,00	6.385.702,00	13.054.746,00	31,02	
Transferência Financeira ICMS-Desonerção - L. C. nº 87/96 (85%)	404.175,00	404.175,00				
Cota-Parte ICMS (85%)	45.084.000,00	45.084.000,00	7.571.589,00	13.440.023,00	29,81	
Cota-Parte IPI-Exportação (85%)	289.765,00	289.765,00	39.415,00	80.309,00	27,71	
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEF (II)	15.504.810,00	15.504.810,00	2.470.007,00	4.689.719,00	30,24	
Cota-Parte ITR (100%)	6.990,00	6.990,00	428,00	1.850,00	26,46	
Cota-Parte IOF-Ouro (100%)						
Cota-Parte IPVA (100%)	2.392.300,00	2.392.300,00	610.799,00	1.728.601,00	72,25	
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	20.331.610,00	20.331.610,00	4.108.691,00	7.481.830,00	36,79	
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	18.309.620,00	18.309.620,00	3.754.984,00	6.852.352,00	37,42	
Transferências de Recursos do FUNDEF (V)	15.504.810,00	15.504.810,00	2.470.007,00	4.689.719,00	30,24	
Complementação da União ao FUNDEF	2.804.810,00	2.804.810,00	1.284.977,00	2.162.633,00	77,10	
Transferências do FNDE	2.021.990,00	2.021.990,00	353.707,00	629.478,00	31,13	
Transferências do Salário-Educação	721.990,00	721.990,00	99.467,00	375.238,00	51,97	
Outras Transferências do FNDE						
Transferências de Convênios Destinadas a Programas de Educação	1.300.000,00	1.300.000,00	254.240,00	254.240,00	19,55	
Recarga de Operações de Crédito destinada à Educação						
Outras Receitas Destinadas à Educação						
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	122.746.410,00	122.746.410,00	19.985.832,00	38.167.227,00	31,09	
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)	
DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	23.882.400,00	26.903.417,00	4.027.851,00	5.506.612,00	20,46	
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	18.929.400,00	21.940.417,00	3.360.851,00	4.639.612,00	21,14	
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	3.492.000,00	3.409.000,00	324.000,00	456.000,00	13,37	
Outras Despesas com Ensino	1.461.000,00	1.554.000,00	343.000,00	411.000,00	26,44	
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEF, APLICADAS NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	22.325.000,00	19.303.983,00	3.005.149,00	5.371.388,00	27,82	
Pagamento dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental (X)	16.235.000,00	11.099.055,00	1.886.722,00	3.429.020,00	30,89	
Outras Despesas no Ensino Fundamental	6.090.000,00	8.204.928,00	1.118.427,00	1.942.368,00	23,67	
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO						
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XI)	46.207.400,00	46.207.400,00	7.033.000,00	10.878.000,00	23,54	
PERDA OU GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF				VALOR		
[se II > VI] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XII)						
[se II < VI] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF					2.162.633,00	
DEDUÇÕES DA DESPESA				VALOR		
PARCELA DO GANHO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)					2.162.633,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS*						
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)						
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas						
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)						
TOTAL (XVI)					2.162.633,00	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2007	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVII)						
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO E ENSINO FUNDAMENTAL (XVIII)						
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII + VIII + IX + XII) - (XVI)]					8.304.367,00	
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS*					%	
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XIX - XVII) / I]					23,47	
Caput do artigo 212 da CF/1988						
MÍNIMO DE 60% DOS RECURSOS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VII + IX + XII) - (XIII + XIV + XV + XVIII)] / (I x 0,25)					88,74	
Caput do artigo 60 do ADCT						
MÍNIMO DE 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (X / IV)					50,04	
§ 5º do artigo 60 do ADCT						
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF			Em 31 de dezembro de 2006	Até o Bimestre		
			2.685.737,02	3.800.068,00		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (i)	% (i/h)	
ENSINO FUNDAMENTAL	41.254.400,00	41.244.400,00	6.366.000,00	10.011.000,00	24,27	
ENSINO MÉDIO						
ENSINO PROFISSIONAL						
ENSINO SUPERIOR	1.154.000,00	1.154.000,00	283.000,00	307.000,00	26,6	
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.492.000,00	3.409.000,00	324.000,00	456.000,00	13,37	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	307.000,00	307.000,00	60.000,00	104.000,00	33,87	
EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Outras Subfunções						
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	46.207.400,00	46.207.400,00	7.033.000,00	10.878.000,00	23,54	
FONTE:						
* Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						
* Limites mínimos acima a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
JOSÉ LEÔNIDAS DE MEHEZES CRISTIBO	RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS				
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADOR				

MUNICÍPIO DE SOBRAL				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO E ABRIL				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre		
Previsão Inicial da Receita	86.959.700,00	86.959.700,00		
Previsão Atualizada da Receita	86.959.700,00	86.959.700,00		
Receitas Realizadas	33.002.000,00	67.521.000,00		
Déficit Orçamentário		19.438.700,00		
Saldos de Exercícios Anteriores	-2.121.551,68	-2.121.551,68		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	No Bimestre		
Dotação Inicial	263.127.050,00	263.127.050,00		
Dotação Atualizada	263.127.050,00	263.127.050,00		
Despesas Empenhadas	31.573.000,00	63.107.000,00		
Despesas Liquidadas	32.029.000,00	67.521.000,00		
Superávit Orçamentário	10.783.000,00	10.783.000,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	No Bimestre		
Despesas Empenhadas	31.573.000,00	63.107.000,00		
Despesas Liquidadas	32.029.000,00	56.738.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			177.646.757,00	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		NADA A INFORMAR		
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal	3.352.800,00	-24.325.608,00		
Resultado Primário	-4.351.610,00	9.044.000,00		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.750.308,00		17.584.676,00	165.632,00
Poder Executivo	17.098.278,00		17.091.018,00	7.260,00
Poder Legislativo	46.671,00			46.671,00
Autarquia	605.359,00		493.658,00	111.701,00
Imprensa Oficial do Município				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.937.614,00		574.923,00	4.362.691,00
Poder Executivo	4.937.614,00		574.923,00	4.362.691,00
Poder Legislativo				
Autarquia				
Imprensa Oficial do Município				
TOTAL	22.687.922,00		18.159.599,00	4.528.323,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.304.367,00	25%	23,47	
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	7.848.367,00	60%	88,74	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	3.429.020,00	60%	50,04	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	NADA A INFORMAR	NADA A INFORMAR		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				NADA A INFORMAR
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	NADA A INFORMAR	NADA A INFORMAR		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				
JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO	RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROS	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS		
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA		

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER LEGISLATIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL/2007			
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 Meses)	
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		3.719.367,00	
Pessoal Ativo		3.704.367,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas		15.000,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial			
Despesas de Exercícios Anteriores			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)		3.719.367,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		177.696.757,00	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100		2,09%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		10.661.805,00	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		10.128.715,00	
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados também são consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			
FRANCISCO HERMEGILDO SOUSA NETO			
PRESIDENTE			
FRANCISCO LUCIANO FEIJÃO		PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS	
1º VICE-PRESIDENTE		2º VICE-PRESIDENTE	
VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE		JOSÉ INÁCIO GOMES PARENTE	
1º SECRETÁRIO		2º SECRETÁRIO	

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL/2007

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		R\$ 1,00
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	70.985.897,00		
Pessoal Ativo	45.617.114,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	338.056,00		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	25.030.727,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial			
Despesas de Exercícios Anteriores			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	70.985.897,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	177.696.757,00		
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100	39,94%		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%/>	95.956.248,00		
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%/>	91.158.436,00		

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64,
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSÉ LEÔNIDAS DE MEINEZES CRISTIANO RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
 PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE GESTÃO CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2007

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 100

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE «EXERCÍCIO»		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	43.846.366,00	42.844.088,00		
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	20.351.218,00	20.018.838,00		
Dívida Contratual de PPP				
Demais Dívidas Contratuais	20.351.218,00	20.018.838,00		
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)				
Operações de Crédito inferiores a 12 meses				
Parcelamentos de Dívidas	23.495.148,00	22.825.250,00		
De Tributos				
De Contribuições Sociais	23.495.148,00	22.631.142,00		
Previdenciárias	23.495.148,00	22.631.142,00		
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS	247.283,00	194.108,00		
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)*	6.418.954,00	29.639.314,00		
Ativo Disponível	23.740.830,00	29.376.514,00		
Haveres Financeiros	428.432,00	428.432,00		
(-) Restos a Pagar Processados	17.750.308,00	165.632,00		
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
Precatórios anteriores a 5.5.2000				
Insuficiência Financeira				
Outras Obrigações				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	37.427.412,00	13.204.774,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	175.112.361,00	177.696.757,00		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	25,03%	24,11%		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	21,37%	7,43%		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL - «%»	210.134.833,00	213.236.108,00		

PONTE:

* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001												2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Excedente*			Redutor			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre					
	DCL						1º	2º	3º												
% da DCL sobre a RCL																					
% Limite de Endividamento																					
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008											
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre											
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º									
% da DCL sobre a RCL																					
% Limite de Endividamento																					
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012											
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre											
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º									
% da DCL sobre a RCL																					
% Limite de Endividamento																					
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016											
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre											
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º									
% da DCL sobre a RCL																					
% Limite de Endividamento																					

* O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
PREFEITO MUNICIPAL

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
SECRETÁRIO DE GESTÃO

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2007

ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS		R\$ 1,00
	Até o Quadrimestre de Referência	VALOR	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	CREDOR	VALOR	
Internas		2.016.100,00	
PNAFM		2.016.100,00	
BNDS		376.100,00	
Externas		1.640.000,00	
Por Antecipação da Receita (II)			
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)		2.016.100,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		177.696.757,00	
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL			1,13%
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS < % >			213.236.108,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA < % >			

FONTE:

Nota:

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO **RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO** **MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS**
PREFEITO MUNICIPAL **SECRETÁRIO DE GESTÃO** **CONTADORA**

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2007

LEF, art. 48 - Anexo VII	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	R\$ 1,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP		70.985.897,00		39,94%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - </>		95.956.248,00		54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - </>		91.158.436,00		51,30%
DÍVIDA				
Dívida Consolidada Líquida		13.204.774,00		7,43%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		213.236.108,00		120,00%
GARANTIAS DE VALORES				
Total das Garantias				
Limite Definido por Resolução do Senado Federal				NADA A INFORMAR
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
Operações de Crédito Internas e Externas		2.016.100,00		1,13%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita				
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		213.236.108,00		120,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita				
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO	
	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos				

FONTE:

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
 PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE GESTÃO CONTADORA

Secretaria da Saúde e Ação Social



*Sobral em Guerra
Contra esse Mosquito*

É o Fim da Picada!

O Controle do Dengue Também Depende de Você!